



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
Rua Avertano Rocha, 392, - Bairro Comércio, Belém/PA, CEP 66023-120
Telefone: (91) 3202-4150 - www.crcpa.org.br E-mail: crcpa@crcpa.org.br

PORTARIA CRCPA Nº. 205, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Substitui Fiscais do Contrato Firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Pará e a Empresa Eco-Ambiental Ltda.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando que os fiscais anteriormente nomeados não integram mais o quadro de pessoal deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os fiscais anteriormente designados na Portaria CRCPA nº 053/2024, passando a vigorar a seguinte composição:

Gestor Titular:	ROSENALDO RODRIGUES DE SOUZA	
Gestor Substituto:	ALEX HENRY OLIVIER PINTO	
Fiscal Titular:	JOEL DA COSTA VIANNA	
Fiscal Substituto:	GABRIELA RAMOS DOS REIS	
Processo nº	02/2023 - COM	
Contrato nº	01/2024	Vigência: 24/01/2024 a 23/01/2025 e possíveis alterações.
Modalidade:	Tomada de Preços nº 01/2023	
Contratado:	Eco - Ambiental Ltda	
Objeto:	Reforma, Readequação e Ampliação da Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.	

Tipo de Contratação:	Serviço continuado
Valor:	R\$ 2.319.897,11 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e onze centavos)

Art. 2º – Permanecem integralmente mantidas as atribuições dos gestores do contrato, conforme disposto na Portaria CRCPA nº 053/2024.

Art. 3º – O gestor substituto será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do gestor titular.

Art. 4º – Permanecem integralmente mantidas as atribuições dos fiscais de contrato previstas na Portaria CRCPA nº 053/2024.

Art. 5º – O fiscal substituto será responsável pela fiscalização do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CONTADOR AILTON RAMOS CORRÊA JÚNIOR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Ramos Côrrea Junior, Presidente**, em 01/12/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1133052** e o código CRC **6D6A5BEE**.